

LEI N.º 101/98
DE 06 DE MAIO 1998

“DISPÕE SOBRE FERIADOS
MUNICIPAIS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - São feriados municipais:

I - 08 de junho, data de criação deste município.

II - 08 de dezembro, data consagrada a N. Sra. da Conceição, Padroeira do

Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 06 de maio de 1998.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -